



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2023

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão amigável ou judicial e dá providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Coletor de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Codificação: **001-SES-0228-8013-LEGA-MD-0101RCERIOBOM-R0**

Projeto/Unid. Construtiva: **SERVIDÃO DE PASSAGEM**

Imóvel: **DATA DE TERRAS nº 20 – QUADRA nº 21A**

Código do imóvel: **N/C**

Proprietário: **ODAIR JOSÉ CORDEIRO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**

Município: **RIO BOM UF: PARANÁ**

Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL**

Certidão de Registro: **MAT. Nº 3.847 - CRI MARILÂNDIA DO SUL**

Área: **54,00 m²** Perímetro: **58,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7371784.179 m e E 458333.037 m, situado no Alinhamento predial da rua Evêncio S. Ferreira, deste segue pelo lote da matrícula 3.847, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°06'47" e 27,00 m até o vértice **2** (N 7371781.772 m e E 458359.930 m);

185°00'26" e 2,00 m até o vértice **3** (N 7371779.780 m e E 458359.756 m); cravado na divisa do Lote 19, donde segue confrontando com o mesmo, no Azimute 275°06'47" e 27,00 m até o vértice **4** (N 7371782.186 m e E 458332.863 m), cravado no alinhamento predial; deste segue no azimute 05°00'26" e 2,00 m até o vértice, **1** início deste perímetro. Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

esses trechos perfazem o perímetro do polígono de **58,00m** com área total de atingimento de **54,00m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente - ENG^a REGINA C. R. PENHA - CREA PR-11.352 - D/PR - ART: 1720211830120 CREA PR.

2 - OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Codificação: **002-SES-0228-8013-LEGA-MD-0101RCERIOBOM-R0**

Projeto/Unid. Construtiva: **SERVIDÃO DE PASSAGEM**

Imóvel: **DATA DE TERRAS n°19 – QUADRA n° 21A**

Código do imóvel: N/C

Proprietário: **FARID ALMEIDA DE SOUZA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**

Município: **RIO BOM** UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL**

Certidão de Registro: **MAT. N° 6.215 - CRI MARILÂNDIA DO SUL**

Área: **56,02 m²**

Perímetro: **60,01 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7371779.956 m e E 458357.792 m, situado na divisa do Lote 20, deste segue pelo lote da matrícula 6.215, com o azimutes e distância: 95°06'47" e 28,01 m até o vértice **2** (N 7371777.459 m e E 458385.699 m); cravado na divisa do Lote 07, deste segue confrontando com o mesmo, com o azimute e distância: 183°59'50" e 2,00 m até o vértice **3** (N 7371775.463 m e E 458385.560 m); deste segue dentro do Lote com azimute 275°06'47" e 28,00 m até o vértice **4** (N 7371777.958 m e E 458357.679 m); deste segue no azimute 03°14'06" e 2,00 m até o vértice, **1** início deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de **60,01m** com área total de atingimento de **56,02m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente - ENG^a REGINA C. R. PENHA - CREA PR-11.352 - D/PR - ART: 1720211830120 CREA PR.

3 - OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Codificação: **003-SES-0228-8013-LEGA-MD-0101RCERIOBOM-R0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Projeto/Unid. Construtiva: **SERVIDÃO DE PASSAGEM**

Imóvel: **DATA DE TERRAS nº 07 – QUADRA nº 21A**

Código do imóvel: **N/C**

Proprietário: **TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA DEMARCO e OUTROS, OU A QUEM**

DE DIREITO PERTENCER.

Município: **RIO BOM** UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL**

Certidão de Registro: **MAT. Nº 6.149 - CRI MARILÂNDIA DO SUL**

Área: **111,94 m²**

Extensão: **55,97 m**

Largura Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **A**, de coordenadas N 7371776.462 m e E 458385.629 m, situado na divisa do Lote 19, deste segue pelo lote da matrícula 6.149, com o azimutes e distância: 95°06'47" e 55,97 m até o vértice **B** (N 7371771.474 m e E 458441.375 m); cravado no Alinhamento predial da rua José Paulino, perfazendo uma extensão 55,97m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de **111,94m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente - ENG^a REGINA C. R. PENHA - CREA PR-11.352 - D/PR - ART: 1720211830120 CREA PR.

4 - OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Codificação: **004-SES-0228-8013-LEGA-MD-0101RCERIOBOM-R0**

Projeto/Unid. Construtiva: **SERVIDÃO DE PASSAGEM**

Imóvel: **LOTE DE TERRAS nº 20 – QUADRA nº 22**

Código do imóvel: **N/C**

Proprietário: **VALDINEI RIBEIRO DA SILVA e OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**

Município: **RIO BOM** UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL**

Certidão de Registro: **MAT. Nº 1.956 - CRI MARILÂNDIA DO SUL**

Área: **100,00 m²**

Extensão: **50,00 m**

Largura Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **A**, de coordenadas N 7371911.977 m e E 458365.844 m, situado no Alinhamento predial da Avenida Rio Grande do Sul, deste segue pelo Lote da matrícula 1.956, com os azimutes e distância: 02°41'33" e 49,00 m até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

PV127 (N 7371960.926 m e E 458368.146 m); 04°06'57" e 1,00 m até o vértice **B** (N 7371961.922 m e E 458368.218 m); situado na divisa do Lote 8/9-REM, perfazendo uma extensão de 50,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de **100,00m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente - ENG^a REGINA C. R. PENHA - CREA PR-11.352 - D/PR - ART: 1720211830120 CREA PR.

5 - OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Codificação: **005-SES-0228-8013-LEGA-MD-0101RCERIOBOM-R0**

Projeto/Unid. Construtiva: **SERVIDÃO DE PASSAGEM**

Imóvel: **LOTE DE TERRAS n° 08/09-REM**

Código do imóvel: **N/C**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**

Município: **RIO BOM** UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL**

Certidão de Registro: **MAT. Nº 17.633 - CRI MARILÂNDIA DO SUL**

Área: **50,00 m²**

Extensão: **25,00 m**

Largura Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **B**, de coordenadas N 7371961.922 m e E 458368.218 m, situado na divisa do Lote 20, deste segue pelo Lote da matrícula 17.633 com o azimute e distância: 04°06'57" e 25,00 m até o vértice **C** (N 7371986.858 m e E 458370.012 m); situado no Alinhamento predial da rua Benedito Alves, perfazendo uma extensão de 25,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de **50,00m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente - ENG^a REGINA C. R. PENHA - CREA PR-11.352 - D/PR - ART: 1720211830120 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO, empreendimento IMPLANTAÇÃO SES em RIO BOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Bom, em 16 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal